



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 1.606, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
O CLUBE DOS AMIGOS DO MUNICÍPIO DE
PEDRO CANÁRIO/ES".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, declara de utilidade pública a entidade denominada **CLUBE DOS AMIGOS DE PEDRO CANÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.434.894/0001-00, nos termos da Lei nº 1.444/2021.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedido à entidade quando:

I - Deixar de cumprir das determinações da Lei 1.444/2024;

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;

III - Alterar a denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

KLEILSON MARTINS REZENDE
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

NATHALYA PIRES DE BRITO GASPARINI
Secretário Municipal de Governo

